

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1839/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0222953/2024-62

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 944, de 10 de julho de 2026, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais) e renovado, a partir de 19 de julho de 2024, o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrados pela Escola de Educação Especial Nossa Senhora da Glória – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Donato Andrade, 196, Centro, em Passa Tempo, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 23/07/2026